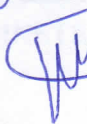


aprecias 35/24


APROVADO
05/03/24
Diretor Legislativo


PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

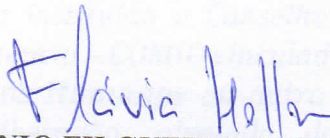
PROJETO DE LEI N.º 016/2024

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação e estudos o projeto de Lei tombado sob o n. 016/2024 de autoria do Chefe do Executivo Yves Ribeiro que Modifica o artigo 1º, os incisos I, II, III e IV do artigo 4º, o parágrafo 2º do artigo 4º, artigo 9º da lei municipal 4.528 de 2015 e inciso II do artigo 7º, artigo 8º e artigo 10 da Lei Municipal n.º 4.031/2008 e dá outras providências

O projeto de lei encontra-se perfeito gramaticalmente e quanto a redação, em harmonia com a norma Constitucional, modificando o artigo 1º, os incisos I, II, III e IV do artigo 4º, o parágrafo 2º do artigo 4º, artigo 9º da lei municipal 4.528 de 2015 e inciso II do artigo 7º, artigo 8º e artigo 10 da Lei Municipal n.º 4.031/2008, instituindo o COMID – Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com deficiência que será vinculado a Secretaria do Políticas Sociais composto por 12 membros titulares e em igual quantidade de suplentes.

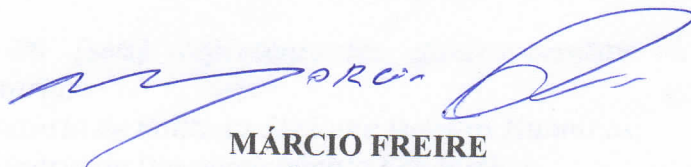
Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 05 de março de 2024



ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)
Presidente

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Relator



MÁRCIO FREIRE
Secretário